



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 11/2020

O **MUNICÍPIO DE MAIRINQUE** vem através deste Edital **NOTIFICAR** a todos os moradores, posseiros internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar, que a localidade denominada de **LOTEAMENTO RESIDENCIAL TERRA DA MATA**, encontra-se em processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM FORMATO DE REURB-E**. No denominado Loteamento Residencial Terra da Mata, foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, atentando-se ao fato de que somente uma parte do loteamento tem matrícula (matrícula 184 do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque).

1. Descrição sucinta: O Loteamento RESIDENCIAL TERRA DA MATA, com a área de 497.932,22 m², perímetro: 3.948,60 m, foi parcelado em 234 (duzentos e trinta e quatro) lotes, conforme levantamento planialtimétrico juntado aos autos, com as configurações constantes no memorial descritivo que se encontra no bojo dos autos do processo administrativo n.º 5082/2019.

2. Os confinantes internos e externos são notificados por este Edital, notadamente: Rogério Rigoni de Oliveira, Cícero Firmino da Silva, Paulo Tur, Bento Francisco Alves, Sergio Venancio, Valter Venancio, Marcelo Peixoto, Fernando de Assis, Mariana Souza, Hélio de Moura Aguiar, João Marcos de Sousa Januário, José Borges, João Alves, Benedito de Sousa Januário, Fernando Javel de Moraes, Humberto de Oliveira, Antônio Carlos da Silva, Marcelo Alves Ribeiro e Valter da Silva Venâncio, sendo que foi tentado notificação via carta para todos os confrontantes, mas somente os avisos de recebimento referente às cartas enviadas a Valter Venâncio, João Alves e Fernando Javel de Moraes retornaram com assinatura do recebedor, mas terceiras pessoas receberam as cartas, pelo que devem ser notificados por Edital para evitar eventual nulidade. Denota-se que a ausência de manifestação dos mesmos será tido como aceite.

3. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **(30) trinta dias**, a contar da data da publicação do presente Edital, sendo que as impugnações poderão ser protocolizadas na Secretaria da Casa Civil e Planejamento do Município de Mairinque, endereçada ao Prefeito Municipal e ao Secretário da Casa Civil e Planejamento, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pelo Núcleo de Regularização Imobiliária, ficando a critério do Núcleo acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões.

4. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor deste Edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento, conforme prevê a Lei Federal n.º 13.465/2017, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31 §5º e §6º da Lei n.º 13.465/2017.

5. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 24 de agosto de 2020.

OVIDIO ALEXANDRE AZZINI
Prefeito

GUILHERME CAMARA JUNIOR
Secretário Municipal da Casa Civil e Planejamento

Registrado e Publicado na Prefeitura em 24/08/2019.

PRISCILA SILVA DE SOUZA MACVHADO
Secretária Municipal de Administração